



**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **CLAUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 06.447.833/0001-81



**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de PIO XII/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 06.447.833/0001-81



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Pio XII/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

PIO XII/MA, ..... de ..... DE 2023.

XXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

Rep. Legal  
Fornecedor



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 06.447.833/0001-81



## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

### ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000000000595/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../.....,  
QUE FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A  
EMPRESA  
.....

O MUNICÍPIO DE PIO XII/MA, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_ Pío XII/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 00000000000595/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a \_\_\_\_\_, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício DE 2023, na classificação abaixo:

PODER:

ÓRGÃO:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

ELEMENTO DE DESPESA:

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

8.1. A forma de prestação dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pio XII – MA, em 01 (uma) via, devendo conter carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos serviços;
- c) Informar o valor referente a cada serviços;
- d) Informar a data da prestação dos serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

8.2. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de serviço.

#### **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

##### **A CONTRATANTE se obriga a:**

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços prestados;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

##### **A CONTRATADA se obriga a:**

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;



- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA;
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

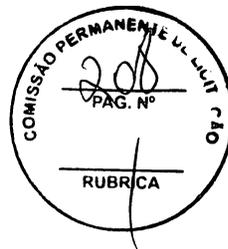
#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 06.447.833/0001-81



11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial dos Municípios do Maranhão as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

### 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 06.447.833/0001-81



**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pio XII/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

\_\_\_\_\_ / UF, ..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



Gestão que Realiza  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ 06.447.833/0001-81



## JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 050/2023 – SRP, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário da União, Jornal de Grande Circulação (Jornal O Correio) e Site [www.pioxii.ma.gov.br](http://www.pioxii.ma.gov.br).

Pior.XII/MA, em 11 de dezembro de 2023.

  
**TELSON CRUZ DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



Castro que Realiza

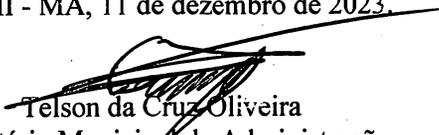
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 06.447.833/0001-81



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2023**

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** horário local do dia **29 de dezembro de 2023**, através da plataforma [www.licitapioxii.com.br](http://www.licitapioxii.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 020/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos leves para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: [www.pioxii.ma.gov.br](http://www.pioxii.ma.gov.br) e [www.licitapioxii.com.br](http://www.licitapioxii.com.br), ou poderão ser solicitados através do e-mail [pioxiiicpl@gmail.com](mailto:pioxiiicpl@gmail.com) ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail [pioxiiicpl@gmail.com](mailto:pioxiiicpl@gmail.com).

Pio XII - MA, 11 de dezembro de 2023.

  
Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 004/2021.



Gestão que Realiza  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA DE PIO XII - MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ 06.447 833/0001-81



### CERTIDÃO

**CERTIFICO** para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2023 - SRP, datado de 11/12/2023, a ser julgado em **29 de dezembro 2023 às 09h00min**, no Mural de Avisos desta Prefeitura Municipal, ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

Pior XII/MA, em 11 de dezembro de 2023.

  
**Telson Cruz de Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração



Respondeu Jesus: "Eu sou o caminho, a verdade e a vida. Ninguém vem ao Pai, a não ser por mim."

# PROGRAMA MOMENTO COM DEUS

"Sede santos, porque eu sou santo" 1 Pedro 1:16



TV CERRADO

Das 7:45hr às 8:30hr

YouTube Abraçado com Jesus

Geraldo Pereira

CANAL 21 BALSAS PASSA AQUI

## DOIS HOMENS MORREM E UMA MULHER FICA GRAVEMENTE FERIDA EM COLISÃO ENTRE MOTOS EM UNIÃO



Segundo a polícia, o motociclista que causou acidente trafegava na contramão, no sentido de Teresina para União, e testemunhas teriam relatado que ele estava embriagado.

Dois homens ainda não identificados morreram após um acidente entre duas motocicletas, na manhã desta segunda-feira (11), na PI-112, entre União e Teresina. O acidente, que aconteceu próximo ao povoado São Felipe, foi registrado por uma câmera de segurança (assistida o vídeo acima).

Segundo a Polícia Militar de Piauí, uma mulher, que estava em uma das motocicletas, está em estado grave e foi encaminhada para o Hospital de Urgência de Teresina.

A polícia afirmou que o motociclista que causou acidente trafegava na contramão, no sentido de Teresina para União.

A polícia ainda afirma que, segundo testemunhas, esse motociclista estaria embriagado. A perícia foi acionada e o caso será investigado pela Polícia Civil do Piauí.

por <https://g1.globo.com/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 06.447.833/0001-81

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 29 de dezembro de 2023, através da plataforma [www.licitapioxii.com.br](http://www.licitapioxii.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 020/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos leves para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: [www.pioxii.ma.gov.br](http://www.pioxii.ma.gov.br) e [www.licitapioxii.com.br](http://www.licitapioxii.com.br), ou poderão ser solicitados através do e-mail [pioxiiicpl@gmail.com](mailto:pioxiiicpl@gmail.com) ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail [pioxiiicpl@gmail.com](mailto:pioxiiicpl@gmail.com).

PREFEITURA  
**PIO XII**  
Gestão que Realiza  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 30.422.126/0001-15

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2023.

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, através da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, instituído pela portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 14h00min (quatorze horas) horário local do dia 28 de dezembro de 2023, através da plataforma [www.licitapioxii.com.br](http://www.licitapioxii.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e secretaria municipal de assistência social de Pio XII – MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: [www.pioxii.ma.gov.br](http://www.pioxii.ma.gov.br) e [www.licitapioxii.com.br](http://www.licitapioxii.com.br), ou poderão ser solicitados através do e-mail [pioxiiicpl@gmail.com](mailto:pioxiiicpl@gmail.com) ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail [pioxiiicpl@gmail.com](mailto:pioxiiicpl@gmail.com).

Pio XII - MA, 11 de dezembro de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 010/2021.  
RUA SENADOR VITORINO FREIRE, S/N  
CENTRO, PIO XII/MARANHÃO, CEP 65.707-000

Pio XII - MA, 11 de dezembro de 2023.

Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 004/2021.

RUA SENADOR VITORINO FREIRE, S/N  
CENTRO, PIO XII/MARANHÃO, CEP 65.707-000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023**  
Repetição

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 26/12/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 87/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para academia de saúde ao ar livre no Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 043/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023.**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 26/12/2023, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 88/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelho de ar-condicionado split, com tecnologia inverter, para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 044/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com).

Penalva/MA, 11 de dezembro de 2023  
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS  
Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÍO XII**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023**

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Ivan de Paiva do Vale Segundo, Secretário Municipal de Saúde, instituído pela portaria 011/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 28 de dezembro de 2023, através da plataforma [www.licitapioxii.com.br](http://www.licitapioxii.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisições de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: [www.pioxii.ma.gov.br](http://www.pioxii.ma.gov.br) e [www.licitapioxii.com.br](http://www.licitapioxii.com.br), ou poderão ser solicitados através do e-mail [pioxiipl@gmail.com](mailto:pioxiipl@gmail.com) ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail [pioxiipl@gmail.com](mailto:pioxiipl@gmail.com).

Pio XII/MA, 11 de dezembro de 2023.  
IVAN DE PAIVA DO VALE SEGUNDO.  
Secretário Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023**

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, instituído pela portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 14h00min (quatorze horas) horário local do dia 28 de dezembro de 2023, através da plataforma [www.licitapioxii.com.br](http://www.licitapioxii.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e secretaria municipal de assistência social de Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: [www.pioxii.ma.gov.br](http://www.pioxii.ma.gov.br) e [www.licitapioxii.com.br](http://www.licitapioxii.com.br), ou poderão ser solicitados através do e-mail [pioxiipl@gmail.com](mailto:pioxiipl@gmail.com) ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail [pioxiipl@gmail.com](mailto:pioxiipl@gmail.com).

Pio XII/MA, 11 de dezembro de 2023.  
MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS.  
Secretária Municipal de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 29 de dezembro de 2023, através da plataforma [www.licitapioxii.com.br](http://www.licitapioxii.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 020/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos leves para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: [www.pioxii.ma.gov.br](http://www.pioxii.ma.gov.br) e [www.licitapioxii.com.br](http://www.licitapioxii.com.br), ou poderão ser solicitados através do e-mail [pioxiipl@gmail.com](mailto:pioxiipl@gmail.com) ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail [pioxiipl@gmail.com](mailto:pioxiipl@gmail.com).

Pio XII/MA, 11 de dezembro de 2023.  
TELSON DA CRUZ OLIVEIRA.  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023.** A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria GP nº 078/2023, torna público aos interessados, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 27 de dezembro de 2023, através do Sistema Nacional de Compras-BNC, sítio: [bnc.org.br](http://bnc.org.br), licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Insumos Hospitalares para o Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, Centro de Especialidades Médicas da Raposa-CEMER, Hospital Municipal da Raposa Dra. Nemécia Dias Pinheiro, e as Unidades Básicas de Saúde-UBS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto Federal nº 3.555/2000; o Decreto Federal nº 10.024/2019; o Decreto Federal nº 7.892/2013; a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e sítio: <https://www.raposa.ma.gov.br/>.

Raposa/MA, 12 de dezembro de 2023.  
JEAN DA SILVA RODRIGUES  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA QUITERIA DO MARANHÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**PREGÕES ELETRONICOS - SRI 079/2023 E 080/2023**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de SANTA QUITERIA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que conforme publicação no Diário oficial da União, NR.231 SEÇÃO 3 PAGINA 323 - do dia 06 de dezembro de 2023 Pregão Eletrônico 079/2023 (Processo Administrativo nº. 202311095/2023) Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de medicamentos, ONDE SE LÊ: será realizada às 10:00 hs do dia 20 de dezembro de 2023, LEIA-SE 27 DE DEZEMBRO DI. 2023 ÀS 11:00 HS. E Pregão Eletrônico 080/2023 (Processo Administrativo nº. 202311036/2023) Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material hospitalar e material odontológico ONDE SE LÊ: será realizada às 14:00 hs do dia 20 de dezembro de 2023, LEIA-SE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 14:00 HS (horário de Brasília), permanece inalteradas todas as outras informações.

Santa Quitéria do Maranhão-Ma, 8 de Dezembro de 2023  
AMAURY PABLO.  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO torna pública a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços de manutenção, modernização, eficiência, ampliação da iluminação pública de Santa Rita - MA, contendo todos os serviços concernentes ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, atendimento a eventos, automação de luminárias e destinação final dos materiais de iluminação pública. Homologar o objeto da licitação em favor da empresa: MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 26.659.508/0001-03, com endereço na Avenida General Rivas, nº 306, Centro, CEP: 65145-000, Santa Rita - MA, representado por seu representante legal Sr. JOSE LUCAS BRANDÃO CHAVES, portador do CPF nº 044.902.963-80, Vencedor do LOTE 01- MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, conforme consta todas as informações no Pregão Eletrônico Nº 014/2023.

Santa Rita - MA, 11 de dezembro de 2023  
AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO torna pública a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação de empresa de engenharia para perfuração e construção de poços artesianos com fornecimento de materiais e serviços no Município de Santa Rita - MA. Homologar o objeto da licitação em favor da empresa: TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 22.509.278/0001-21, com endereço na Rua São Sebastião, S/N, Cidade Nova Tempo III, CEP: 65.143-000, Bacabeira - MA, representado por seu representante legal Sr. MIZEL FREITAS LIMA, portador do CPF nº 452.445.291-53, Vencedor dos LOTE 01 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA e o LOTE 02 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE POÇOS E REDE DE ABASTECIMENTO, conforme consta todas as informações no Pregão Eletrônico Nº 013/2023.

Santa Rita - MA, 8 de dezembro de 2023  
AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**PREGÕES ELETRONICOS - SRI 088/2023 E 089/2023**

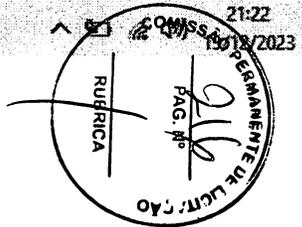
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que conforme publicação no Diário oficial da União, NR.231 SEÇÃO 3 PAGINA 323 - do dia 06 de dezembro de 2023 Pregão Eletrônico 088/2023 (Processo Administrativo nº. 2023110106/2023) Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de medicamentos, ONDE SE LÊ: será realizada às 14:00 hs do dia 18 de dezembro de 2023, LEIA-SE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 08:00 HS. E Pregão Eletrônico 089/2023 (Processo Administrativo nº. 2023110107/2023) Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material odontológico ONDE SE LÊ: será realizada às 14:00 hs do dia 18 de dezembro de 2023, LEIA-SE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 10:00 HS (horário de Brasília), permanece inalteradas todas as outras informações.

São Bernardo-MA, 8 de Dezembro de 2023  
JAKESON DA CONCEIÇÃO SILVA.  
Pregoeiro



### Tabela de licitações

Modalidade Número da Licitação	Publicação Objeto	Abertura Situação	Mais
PREGÃO ELETRÔNICO 050/2023	<b>PUBLICAÇÃO: 13/12/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço)</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA.	29/12/2023 ABERTA	
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023	<b>PUBLICAÇÃO: 13/12/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço)</b> REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]	28/12/2023 ABERTA	
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023	<b>PUBLICAÇÃO: 13/12/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço)</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA.	28/12/2023 ABERTA	
TOMADA DE PREÇOS 012/2023	<b>PUBLICAÇÃO: 07/12/2023 - TIPO: MENOR PREÇO</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA	28/12/2023 ABERTA	
PREGÃO ELETRÔNICO 047/2023	<b>PUBLICAÇÃO: 07/12/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço)</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA.	27/12/2023 ABERTA	
PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023	<b>PUBLICAÇÃO: 07/12/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço)</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA.	26/12/2023 ABERTA	



Portaria nº 019/2023

Pio XII (MA), 09 de Fevereiro de 2023.

**Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, nº 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.**

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o servidor Sr. NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, portador do CPF de nº 022.390.773-10 para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.**

**Art. 2º - Designar os Servidores: Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, portador do CPF de nº 198.071.803-25; Srª. FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, portadora do CPF de nº 005.436.363-21, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.**

**Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:**

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. A elaboração de ata;
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

**Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.**

**Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.**



Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 03 de janeiro de 2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao nono dia do mês de fevereiro de 2023.

  
**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Portaria nº 020/2023

Pio XII (MA), 09 de Fevereiro de 2023.

Instituí a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Pio XII/MA durante o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, nº 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art.2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem;

I - Sr.º NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, CPF nº 022.390.773-10, exercerá a função de Presidente da CPL;

II - Sr.a FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, Portadora do CPF nº 005.436.363-21, exercerá a função de Membro da CPL;

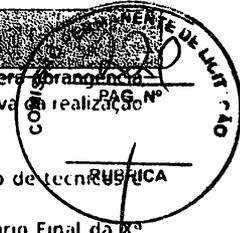
III - Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, Portador do CPF nº 198.071.803-25, exercerá a função de Membro da CPL;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao nono dia do mês de fevereiro de 2023.

  
AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA



Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: a1b7cd54d3aaa4bea013d13cec98f2d

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023**

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através da Senhora Luciana do Nascimento Franco Costa, Secretária Municipal de Assistência Social, instituída pela portaria 006/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 08 de março de 2023, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de Fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para futura e parcelada prestações de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, com traslados por via terrestre de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes paginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado a Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 10 de fevereiro de 2023.

Luciana do Nascimento Franco Costa  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 829b46821d1979a991ff07d67854d4a

**DECRETO Nº 002/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DISPÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DA Xª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIO XII E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEIRO DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com vista a proporcionar o fortalecimento do política municipal de saúde,

Considerando a necessidade de avaliar a situação atual do sistema de saúde pública no município e mobilizar a participação da sociedade nos espaços de deliberação e discursões:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a Xª Conferência Municipal de Saúde de Pio XII- Maranhão, a qual será orientada pelo tema central, "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia." e o eixo: "O Brasil que temos. O que Brasil que queremos" a realizar-se no período no dia 10 de março de 2023 na forma do seu Regimento.

Art. 2º A Xª Conferência Municipal de Saúde de Pio XII será coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde e presidida pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A Xª Conferência Municipal de Saúde de Pio XII terá caráter municipal e será precedida de reuniões com a expectativa de realização de:

- I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
- II. Análise da Situação de Saúde com a participação de representantes da comunidade;

§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da Xª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da Xª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da Xª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pio XII - MA, aos 09 de Fevereiro de 2023.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 71977f23ae06e1f740b552da1a3f70aa

**PORTARIA Nº 019/2023**

Pio XII (MA), 09 de Fevereiro de 2023.

**Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, nº 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Sr. NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, portador do CPF de nº 022.390.773-10 para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - Designar os Servidores: Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, portador do CPF de nº 198.071.803-25; Srª. FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, portadora do CPF de nº 005.436.363-21, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos Interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da



documentação de habilitação;

III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V. A adjudicação da proposta de menor preço;

VI. A elaboração de ata;

VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 03 de janeiro de 2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão,  
ao nono dia do mês de fevereiro de 2023.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: cf14a29e8f0a7d8fe330f0cdc0750a28

**PORTARIA Nº 020/2023**

Pio XII (MA), 09 de Fevereiro de 2023.

Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Pio XII/MA durante o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, nº 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, incluído XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art.2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem;  
I - Sr.º NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, CPF nº 022.390.773-10, exercerá a função de Presidente da CPL;  
II - Sr.ª FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, Portadora do CPF nº 005.436.363-21, exercerá a função de Membro da CPL;  
III - Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, Portador do CPF nº 198.071.803-25, exercerá a função de Membro da CPL;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação e efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão,  
ao nono dia do mês de fevereiro de 2023.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: f0e0ea160e19c8cae571823a45536bbf

**REGIMENTO INTERNO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIO XII-MA**

Art.1º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Pio XII, convocado em conjunto pelo Conselho Municipal de saúde de Pio XII e pelo Prefeito tem caráter DELIBERATIVO com o objetivo de avaliar a situação de saúde do município e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde e do Plano Municipal de saúde.

Art.2º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde terá como abrangência toda a rede municipal de saúde de Pio XII, e acontecerá no dia 10 de março de 2023, e será realizada prioritariamente No Auditório da Escola Senador Alexandre Costa.

Parágrafo Único - As atividades serão realizadas nos dias 10 de março de 2023, a partir das 08:00 h, conforme cronograma ao qual será divulgado a posteriori da publicação do Presente regimento.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da 10ª CMS, composta por Conselheiros Municipais de Saúde e por seus convidados, e terá a seguinte competência:

1. Promover, coordenar e supervisionar a realização da 10ª conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
2. Elaborar e propor a programação e metodologia de trabalhos;
3. Acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento;
4. Estabelecer local e data do evento;
5. Realizar visita técnica no local do evento;
6. Garantir as condições da infraestrutura necessárias para sua realização conforme Art 4º do Decreto 12.793 de 25 de outubro de 2022);
7. Designar um membro da Comissão Organizadora para acompanhar a fiscalização de contratos conforme legislação.
8. Apreciar e acompanhar a execução do orçamento, celebração e execução de contratos e propor ajustes conforme as necessidades e desenvolvimento da 10ª Conferência Municipal de Saúde;
9. Garantir as condições de acessibilidade e de infraestruturas necessárias para a realização da Conferência Municipal, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos, instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, internet, entre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras;
10. Propor a lista dos convidados e delegados (as), obedecendo a paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho nacional de saúde.
11. Propor nomes para compor a equipe de relatores da plenária Final;
12. Elaborar o Relatório Final e enviá-lo ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde para apreciação durante a reunião subsequente à realização da Conferência;
13. Definir Instrumentos e mecanismos de divulgação, incluindo imprensa, internet e outras mídias;
14. Promover a divulgação do regimento Interno;
15. Propor temas para atividades livres pertinentes a sua região;
16. Responder eventuais demandas que ocorrerem durante o evento.

Art.4º - A 10ª CMS contará com os seguintes participantes, na condição de DELEGADOS:

- a) Delegados (as) Conselheiros (as) municipais de Saúde, com direito a



# PROJEX

CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO

CNPJ: 15.492.669/0001-15



## PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000595/2023

SESSÃO PÚBLICA: 28/12/2023, ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII / MA

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA: PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES	
RAZÃO SOCIAL: PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	
CNPJ: 15.492.669/0001-15	
INSC. EST.: 125149824	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( X ) NÃO ( )	
ENDEREÇO: AV. CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 100, ED. LOS ANGELES, SALA 219	
BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA	CIDADE: SÃO LUIS - MA
CEP: 65075-441	E-MAIL: <a href="mailto:projexconstrucoes@gmail.com">projexconstrucoes@gmail.com</a>
TELEFONE: 3303-7773	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE: (98)984001710
BANCO DA LICITANTE: SANTANDER	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 130043744
Nº DA AGÊNCIA: 3313	

(98) 3303-7773

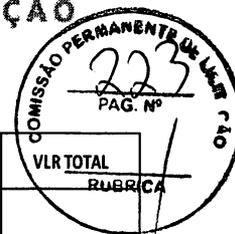
 [projexconstrucoes@gmail.com](mailto:projexconstrucoes@gmail.com)

 Av. Coronel Colares Moreira, nº100,  
Edifício Los Angeles – Sala 219

# PROJEX

## CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO

CNPJ: 15.492.669/0001-15



ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QTD/MÊS	VEÍCULOS	UND	VLR UNIT.	VLR MENSAL	VLR TOTAL RUBRICA
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIO MISTO - CAMINHONETE PICKUP CABINE DUPLA, TRACAO 4X4, 2.2 OU SUPERIOR, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, PNEUS NOVOS, TODOS OS BANCOS COM APOIO DE CABEÇA, CINTOS SEGURANCA RETRATEIS, LIMPADOR DE PARA-BRISA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REBOQUE POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL DIESEL, KM LIVRE	TOYOTA/ HILUX	12	4	MÊS	R\$ 7.696,00	R\$ 30.784,00	R\$ 369.408,00
2	LOCAÇÃO de VEÍCULOS UTILITÁRIO MISTO - CAMINHONETE PICKUP CABINE SIMPLES, TRACAO 4X4, 2.2 OU SUPERIOR, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, PNEUS NOVOS, TODOS OS BANCOS COM APOIO DE CABEÇA, CINTOS SEGURANCA RETRATEIS, LIMPADOR DE PARA-BRISA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REBOQUE POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL DIESEL, KM LIVRE	TOYOTA/ HILUX	12	3	MÊS	R\$ 5.699,00	R\$ 17.097,00	R\$ 205.164,00
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO HATCH, MOTOR 1.0, MOVÍBOS A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, CAPACIDADE DE LOTACAO PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO O MOTORISTA), AR CONDICIONADO, 4 (QUATRO) PORTAS, PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR NOS VIDROS, ANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REBOQUE POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ETANOL, KM LIVRE	CHEVROLET ONIX	12	4	MÊS	R\$ 5.257,00	R\$ 21.028,00	R\$ 252.336,00
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MINI-PICK-UP CABINE SIMPLES, TRACAO 4X2, 1.4 OU SUPERIOR, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NOVOS, TODOS OS BANCOS COM APOIO DE CABEÇA, CINTOS SEGURANCA RETRATEIS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REBOQUE POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ETANOL, KM LIVRE	TOYOTA/ HILUX	12	4	MÊS	R\$ 5.264,00	R\$ 21.056,00	R\$ 252.672,00
5	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO "VAN - 16 LUGARES", TIPO SPRINTER OU SIMILAR E/OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, PELÍCULA FUMÊ EM TODOS OS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, PNEUS NOVOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA QUILOMETRAGEM LIVRE, CINTOS SEGURANCA RETRATEIS, LIMPADORES DE PARA-BRISA DIANTEIROS E TRASEIROS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REBOQUE POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL DIESEL, KM LIVRE	MB SPRINTER	12	2	MÊS	R\$ 6.519,00	R\$ 13.038,00	R\$ 156.456,00
6	LOCAÇÃO VEICULO AUTOMOTOR TIPO MOTOCICLETA TIPO CROSS, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 150CC E CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) PASSAGEIROS SENTADOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REBOQUE POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ETANOL, KM LIVRE	LIFAN CR150	12	5	MÊS	R\$ 3.856,90	R\$ 19.284,50	R\$ 231.414,00
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO "BAU" CAMINHÃO TIPO BAU, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4 MIL QUILOS, ARROCERIA COM BAU EM ALUMÍNIO MEDINDO NO MÍNIMO 5,00M E NO MÁXIMO 6,00M DE COMPRIMENTO POR 2,20M A 2,60M DE ALTURA, PORTA DE CARGA 12 DESCARGA LATERAL E TRASEIRA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REBOQUE POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL DIESEL, KM LIVRE	MB ACCELO 815	12	1	MÊS	R\$ 6.648,60	R\$ 6.648,60	R\$ 79.783,20
							<b>R\$ 128.936,10</b>	<b>R\$ 1.547.233,20</b>

A EMPRESA: PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA DECLARA QUE:

(98) 3303-7773

projexconstrucoes@gmail.com

Av. Coronel Colares Moreira, nº100,  
Edifício Los Angeles – Sala 219

# PROJEX

## CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES

CNPJ: 15.492.669/0001-15

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS.



2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

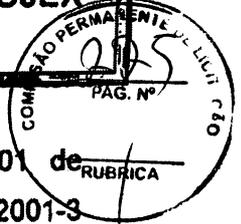
São Luís (MA), 28 de dezembro de 2023.

**ERICO FRANCISCO  
SANTOS**  
SERRA:980589913  
68

Assinado de forma  
digital por ERICO  
FRANCISCO SANTOS  
SERRA:98058991368  
Dados: 2023.12.28  
19:31:10 -03'00'

PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES - CNPJ: 15.492.669/0001-15  
ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA - PROPRIETÁRIO

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA PROJEX  
ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**



**TIAGO BARBOSA SANTOS**, brasileiro, maranhense, solteiro, nascido em 01 de novembro de 1986, empresário, nº do CPF 009.790.703-09, RG sob nº 17281122001-3 GEJUSPC/MA, domiciliado na Rua 20, Unidade 205, nº 28, Cidade Operária - São Luís - MA, CEP: 65.058-147 e

**DOMINGOS BARBOSA CAMPELO**, brasileiro, maranhense, solteiro, nascido em 19 de setembro de 1957, empresário, CPF sob nº 103.225.403-30, Registro nº 043366712011-0 - SSP/MA, domiciliado na Rua 20, Unidade 205, nº 28, Cidade Operária - São Luís - MA, CEP: 65.058-147 e

**TENNYSON PABLO BARBOSA SANTOS**, brasileiro, maranhense, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de dezembro de 1980, empresário, CPF sob nº 619.031.323-04, Registro nº 26589994-0 - SSP/MA - domiciliado na Rua 4-B, nº 4, Quadra 06, Residencial Nova Esperança, São Luís - MA, CEP: 65.058-252 (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª**

A sociedade girará sob o nome empresarial de PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA e terá sede e domicílio na Rua 20, Unidade 205, nº 28, Bairro do Cidade Operária, São Luís-MA, CEP: 65.058-147 (art. 997, II, CC/2002).

**CLAUSULA 2ª**

O capital social será R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (1 real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Total
TIAGO BARBOSA SANTOS	10.002	R\$ 10.002,00
DOMINGOS BARBOSA CAMPELO	9.999	R\$ 9.999,00
TENNYSON PABLO BARBOSA SANTOS	9.999	R\$ 9.999,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

### CLÁUSULA 3ª

O objeto será

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 46.79-6-99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 47.44-0-99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 7732-2-01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



### CLÁUSULA 4ª

A sociedade iniciará suas atividades em 16 de Abril de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

### CLÁUSULA 5ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

### CLÁUSULA 6ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

### CLÁUSULA 7ª

A administração da sociedade caberá ao sócio TIAGO BARBOSA SANTOS, isoladamente, com os poderes e atribuições de SÓCIO ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social



ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002);

**CLÁUSULA 8º**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA 9º**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA 10º**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 11º**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 12º**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).



**CLÁUSULA 13ª**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade; ~~por lei especial~~, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA 14ª**

Fica eleito o foro de São Luís - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

São Luís, 16 de Abril de 2012

TIAGO BARBOSA SANTOS  
TIAGO BARBOSA SANTOS

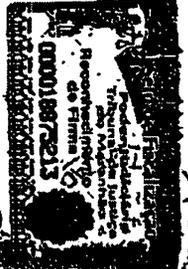
DOMINGOS BARBOSA CAMPELO  
DOMINGOS BARBOSA CAMPELO

TENNYSON PABLO BARBOSA SANTOS  
TENNYSON PABLO BARBOSA SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
Nº AG 044.794  
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretária Geral



CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA  
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONEMAX 3243 1405 / 3243 8365  
RUA RIACHUELO, 109 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MA  
Reconheço as firma de TIAGO BARBOSA SANTOS, DOMINGOS BARBOSA CAMPELO e TENNYSON PABLO BARBOSA SANTOS.  
0016875211-0019875212 S. Luís (MA), 16 de maio de 2012  
0018875213 Em Teste



JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2012  
SOB O NÚMERO 21200763502  
Protocolo 12/027681-0  
PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E  
COMÉRCIO LTDA  
Nº AE 011.941  
CLEDIRNE BASTOS DA FONSECA  
SECRETÁRIA GERAL





## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA			Protocolo: MAC2302790730	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE: 21201263391	CNPJ: 15492669000115	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 28/06/2023	Número:
Arquivamentos solicitado:				
Número:	Data:	Ato:		
20130822264	12/12/2013	ALTERAÇÃO		

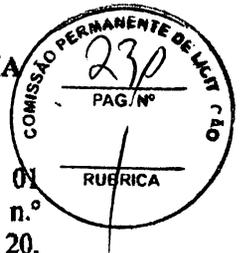
Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 30/06/2023, às 17:07:05 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N3DHXSD1.



MAC2302790730

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**



**TIAGO BARBOSA SANTOS**, Brasileiro, maranhense, solteiro, nascido no dia 01 Novembro de 1986, Empresário, Portador do CPF n.º 009.790.703-09 e do RG n.º 17281122001-3 expedido pela ~~GEJUSPC/MA~~ SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 20, Unidade 205, n.º 28, Bairro Cidade Operária – São Luis – Ma e CEP: 65058-147,

**DOMINGOS BARBOSA CAMPELO**, Brasileiro, maranhense, solteiro, nascido aos 19 dias do mês de Setembro de 1957, Empresário, Portador do CPF n.º 103.225.403-30 e RG n.º 043366712011, expedido pela ~~SSP/MA~~ SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 20, Unidade 205, Casa 28, Bairro Cidade Operária – São Luis – Ma e CEP: 65058-147,

**TENNYSON PABLO BARBOSA SANTOS**, Brasileiro, Maranhense, solteiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 25 dias do mês de Dezembro de 1980, Empresário, Portador do CPF n.º 619.031.323-04 e RG n.º 26589994-0 expedido pela SSP/MA, residente e domiciliada na Rua 4-B, n.º 4, Quadra 06, Residencial Nova Esperança, São Luis/MA, Cep.: 65058-252.

Únicos sócios da sociedade empresária **PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME**, com sede e domicílio na Rua 20, Unidade 205, Casa 28, Bairro Cidade Operária – São Luis – Ma e CEP: 65058-147, registrada na JUCEMA sob NIRE 21200783502 em 08/05/2012 e inscrita no CNPJ sob n.º 15.492.669/0001-15, resolvem de comum acordo alterar pela primeira vez o Contrato Social conforme segue:

**PRIMEIRA CLÁUSULA**

Neste Ato retira-se da sociedade **TIAGO BARBOSA SANTOS** transferindo o total de suas 10.002,00 (Dez Mil e Duas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada para os sócios remanescentes **TENNYSON PABLO BARBOSA SANTOS** e **DOMINGOS BARBOSA CAMPELO**, sendo que cada um recebeu 5.001 (Cinco Mil e Uma) quotas.

§ 1º O sócio cedente **TIAGO BARBOSA SANTOS**, que se retira, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 10.000,02 (Dez Mil Reais e Dois Centavos) dos sócios remanescentes, sendo R\$ 5.001,00 (Cinco Mil e Um Real) do sócio **TENNYSON PABLO BARBOSA SANTOS** e R\$ 5.001,00 (Cinco Mil e Um Real) do sócio **DOMINGOS BARBOSA CAMPELO**, outorgando aos mesmos e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para mais nada exigir em juízo ou fora dele.

**SEGUNDA CLAÚSULA**

O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), representado por 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após cessão e transferência de quotas, fica distribuído entre os sócios remanescentes como segue:

	Quotas	%	Valor (R\$)
TENNYSON PABLO BARBOSA SANTOS.....	15.000.....	50.....	5.000,00
DOMINGOS BARBOSA CAMPELO.....	15.000.....	50.....	5.000,00
TOTAL .....	30.000.....	100.....	30.000,00

**TERCEIRA CLAÚSULA**

*Handwritten signatures and initials:*  
TS  
[Signature]  
[Signature]



512121

912300



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico Registro em 12/12/2013 Sob N° 20130822264  
Protocolo 130822264 de 19/11/2013 N RE: 21200783502  
**PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA -ME**  
Chancela 90F71A3CA1B446F8B854693A6353A37B6FAFAB32

São Luís, 12/12/2013

CLEDNICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**



Fica alterado o Capital Social da empresa que é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios:

	Quotas	%	Valor (R\$)
TENNYSON PABLO BARBOSA SANTOS.....	15.000.....	50.....	5.000,00
DOMINGOS BARBOSA CAMPELO.....	15.000.....	50.....	5.000,00
TOTAL .....	30.000.....	100.....	30.000,00

O qual passará a ser de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, sendo que as quotas acrescida (170.000), neste ato, foram totalmente integralizadas em moeda corrente do País e distribuídas entre os sócios:

	Quotas	%	Valor (R\$)
TENNYSON PABLO BARBOSA SANTOS.....	100.000.....	50.....	100.000,00
DOMINGOS BARBOSA CAMPELO.....	100.000.....	50.....	100.000,00
TOTAL .....	200.000.....	100.....	200.000,00

**QUARTA CLÁUSULA**

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUINTA CLÁUSULA**

A Administração da sociedade caberá ao sócio **TENNYSON PABLO BARBOSA SANTOS** com poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**SEXTA CLÁUSULA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas; os lucros ou perdas apurados.

**SÉTIMA CLÁUSULA**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*[Handwritten signatures]*



012121

012121



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 12/12/2013 Soc N° 20130822264  
Protocolo 130822264 de 19/11/2013 N RE 21200783502  
PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME  
Chancela 90F71A3CA1B446F8B854699A6353A37B6FAFAB32

São Luís, 12/12/2013

CLEDNICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME



OITAVA CLÁUSULA

Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor. As divergências que houver entre os sócios serão resolvidas no foro da Cidade de São Luís do Estado do Maranhão.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

São Luis (Ma), 25 de Outubro de 2013

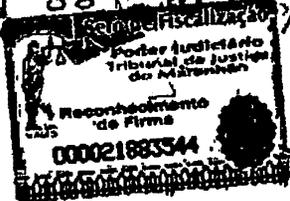
TIAGO BARBOSA SANTOS  
TIAGO BARBOSA SANTOS

DOMINGOS BARBOSA CAMPELO  
DOMINGOS BARBOSA CAMPELO

TENNYSON PABLO BARBOSA SANTOS  
TENNYSON PABLO BARBOSA SANTOS

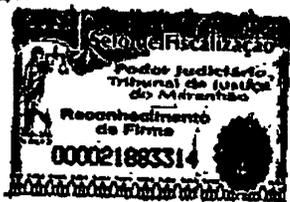
Tennyson Pablo Barbosa Santos  
PROJEX ENG. CONST. E COMÉRCIO LTDA  
Diretor Administrativo

Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de DOMINGOS BARBOSA CAMPELO.  
S. Luis (MA), 19 de novembro de 2013  
Em Teste

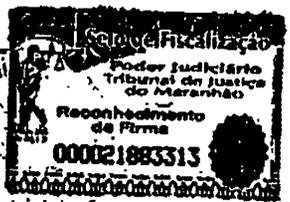


CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA  
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE FAX 3243 1405 / 3243 8365  
RUA RAOQUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MA

Reconheço as firma de TIAGO BARBOSA SANTOS e TENNYSON PABLO BARBOSA SANTOS,  
0021883313-0021883314



S. Luis (MA), 13 de novembro de 2013  
Em Teste



*[Handwritten signature]*



512121

912101



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 12/12/2013 Sob N° 20130822264  
Protocolo 130822264 de 19/11/2013 N RE 21200783502  
PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME  
Chancela 90F71A3CA1B446F88054693A6353A3786FAFAB32  
São Luis, 12/12/2013

*Clednice Bastos da Fonseca*  
CLEDNICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**



**TENNYSON PABLO BARBOSA SANTOS**, Brasileiro, Maranhense, solteiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 25 dias do mês de Dezembro de 1980, Empresário, Portador do CPF n.º 619.031.323-04 e RG n.º 26589994-0 expedido pela SSP/MA, residente e domiciliada na Rua 4-B, n.º 4, Quadra 06, Residencial Nova Esperança, São Luis/MA, Cep.: 65058-252 e

**DOMINGOS BARBOSA CAMPELO**, Brasileiro, maranhense, solteiro, nascido aos 19 dias do mês de Setembro de 1957, Empresário, Portador do CPF n.º 103.225.403-30 e RG n.º 043366712011-0 expedido pela SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 20, Unidade 205, Casa 28, Bairro Cidade Operária - São Luis - Ma e CEP: 65058-147

Únicos sócios da sociedade empresária **PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME**, com sede e domicílio na Rua 20, Unidade 205, Casa 28, Bairro Cidade Operária - São Luis - Ma e CEP: 65058-147, registrada na JUCEMA sob NIRE 21200783502 em 08/05/2012 e inscrita no CNPJ sob n.º 15.492.669/0001-15, resolvem de comum acordo alterar pela segunda vez o Contrato Social conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterado neste ato o endereço da sociedade que funciona na Rua 20, Unidade 205, Casa 28, Bairro Cidade Operária - São Luis - Ma e CEP: 65058-147 e passará a funcionar na Avenida Coronel Colares Moreira, n.º 100, Sala 105, 1º Andar, Jardim Renascença, Cep: 65075-441, São Luis - Ma.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade que tem por objeto social:

- 4120400 - Construção de Edifícios
- 4391600 - Obras de fundações
- 4292801 - Montagem de estruturas metálicas
- 7119703 - Serviço de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 4313400 - Obras e terraplanagem
- 4212000 - Construção de obras de arte especiais
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 17:50 SOB Nº 20160869382.  
PROTOCOLO: 160869382 DE 26/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603039293. NIRE: 21200783502.  
PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**



Passa a partir da data do seu arquivamento a ter os seguintes objetos:

- 4120400 - Construção de edifícios
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor ou motorista
- 7719599 - Locação de Outros Meios de Transporte sem condutor (ônibus, motocicletas, caminhões, reboques e similares)
- 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4223500 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4292801 - Montagem de estruturas metálicas
- 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312600 - Perfurações e sondagens
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4319300 - Drenagem do solo destinado a construção
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330499 - Limpeza de edifícios após o término da fase de construção
- 4299599 - Construção de estruturas com tirantes

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica admitido na sociedade neste ato **ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA**, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Nascido no dia 12/01/1983 em Viana - MA, Administrador, Portador do CPF n.º 980.589.913-68 e CNH n.º 03948025798 expedida pelo DETRAN - MA, residente e domiciliado na Rua do Bronze, quadra 13, Casa 04, Residencial Canaã, Anil .

**CLÁUSULA QUARTA**

Neste ato retiram-se da sociedade **TENNYSON PABLO BARBOSA SANTOS** cedendo o total de suas 100.000,00 (Cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada e **DOMINGOS BARBOSA CAMPELO** cedendo o total de suas 100.000,00 (Cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada para o novo sócio **ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA** já qualificado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 17:50 SOB Nº 20160869382.  
PROTOCOLO: 160869382 DE 26/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603039293. NIRE: 21200783502.  
PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**



**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Os sócios cedentes desistem de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do novo sócio e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do novo sócio.

**CLÁUSULA OITAVA**

A Administração da sociedade continuará cabendo sócio **ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA** com poderes e atribuições de Sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas; os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DECIMA**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 17:50 SOB Nº 20160869382.  
PROTOCOLADO: 160869382 DE 26/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603039293. NIRE: 21200783502.  
PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME

§ 1º Os sócios cedentes TENNYSON PABLO BARBOSA SANTOS e DOMINGOS BARBOSA CAMPELO que se retiram, declaram haverem recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) para TENNYSON PABLO BARBOSA SANTOS e R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) para DOMINGOS BARBOSA CAMPELO, outorgando ao novo sócio e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para mais nada exigir em juízo ou fora dele.

### CLÁUSULA QUINTA

Em razão das alterações havidas, o Capital Social da sociedade que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) representado por 200.000 (Duzentos mil) quotas totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, após cessão e transferência de quotas, fica distribuído entre o sócio como segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Erico Francisco Santos Serra	200.000	100	200.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

### CLÁUSULA SEXTA

Fica alterado, neste ato, o Capital Social da sociedade que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), representado por 200.000 (Duzentas Mil) quotas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e distribuídas ao sócio como segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Erico Francisco Santos Serra	200.000	100	200.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

O qual passará a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) representado por 300.000 (Trezentas mil) quotas, sendo que as 100.000 (cem mil) quotas acrescidas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, foram totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional e distribuídas ao sócio como segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Erico Francisco Santos Serra	300.000	100	300.000,00
TOTAL	300.000	100	300.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 17:50 SOB Nº 20160869382.  
PROTOCOLO: 160869382 DE 26/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603039293. NIRE: 21200783502.  
PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**

São Luis (Ma), 09 de Dezembro de 2016.

Serviço Registral de Messejana  
Reconheço por autenticidade a firma de  
TENNYSON PABLO BARBOSA SANTOS  
que confere, com o padrão registrado nesta serventia, aos ff.  
Fortaleza, 20 de dezembro de 2016.

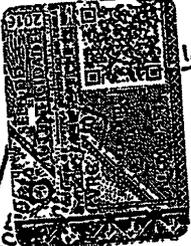
Em testemunho  
STEFANIA MARTA GOMES SILVA  
Escritório de Messejana  
Valor Total R\$ 3,00 (três reais e 00/100 centavos)  
Serviço Registral de Messejana  
Escritório de Messejana  
CARTÓRIO DE MESSEJANA  
MA

*Domingos Barbosa Campelo*  
DOMINGOS BARBOSA CAMPELO

*Tennyson Pablo Barbosa Santos*  
TENNYSON PABLO BARBOSA SANTOS

*Erico Francisco Santos Serra*  
ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA

*Tennyson Pablo Barbosa Santos*



Válido somente com o selo de autenticidade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

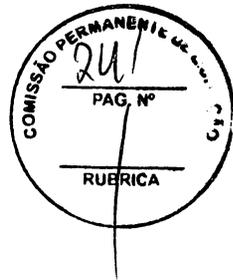
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 17:50 SOB Nº 20160869382.  
PROTOCOLO: 160869382 DE 26/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603039293. NIRE: 21200783502.  
PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA- ME**



ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Administrador, nascido na cidade de Viana - Ma em 12/01/1983, portador da CNH N.º 03948025798 expedida pelo DETRAN/MA e CPF n.º 980.589.913-68, residente e domiciliado nesta cidade de São Luis - Ma, sito na Rua do Bronze, Quadra 13 Anil, Casa 04, Bairro Residencial Canaã, Cep 65049-379, único sócio da empresa PROJEX ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME, inscrita CNPJ sob nº.15.492.669/0001-15, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº. 21200783502 em 08/05/2012, com sede na Avenida Colares Moreira, n.º 100, Sala 105, 1º Andar, Jardim Renascença, Cep 65075-441, São Luís -MA, resolve alterar o referido contrato social conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O sócio remanescente, resolve alterar o tipo jurídico de SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A responsabilidade pelo ativo e passivo porventura supervenientes, fica a cargo do único sócio ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA, que se compromete, também, a manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade ora alterada.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) passa a constituir o capital da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, mencionada na cláusula primeira.

E, por estar assim ajustado e acertado, assinará a presente EIRELI que se regerá, doravante, pelo seguinte ATO CONSTITUTIVO:

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE**  
**LIMITADA**

Pelo presente ATO CONSTITUTIVO ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Administrador, nascido na cidade de Viana - Ma em 12/01/1983, portador da CNH N.º 03948025798 expedida pelo DETRAN/MA e CPF n.º 980.589.913-68, residente e domiciliado nesta cidade de São Luis - Ma, sito na Rua do Bronze, Quadra 13 Anil, Casa 04, Bairro Residencial Canaã, Cep 65049-379 passa a constituir a presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, nos termos ao que rege o art. 980- A e parágrafos, C/C do art.1.054 CC/2002 mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A EIRELI gira sob a denominação de PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 10:23 SOB Nº 20170060110.  
PROTÓCOLO: 170060110 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701083958. NIRE: 21600030750.  
PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Lilian Theresse Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA- ME**



**CLÁUSULA SEGUNDA:** A EIRELI tem sua sede nesta cidade na Avenida Colares Moreira, n.º 100, Sala 105, 1º Andar, Jardim Renascença, Cep 65075-441, São Luis –MA

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A EIRELI tem por objetivo social:

- 4120400 - Construção de edifícios
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor ou motorista
- 7719599 - Locação de Outros Meios de Transporte sem condutor (ônibus, motocicletas, caminhões, rebocadores e similares)
- 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4223500 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4292801 - Montagem de estruturas metálicas
- 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312600 - Perfurações e sondagens
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4319300 - Drenagem do solo destinado a construção
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330499 - Limpeza de edifícios após o término da fase de construção
- 4299599 - Construção de estruturas com tirantes

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social desta EIRELI é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

**CLÁUSULA QUINTA – Da Declaração de Integralização do Capital:**

O subscritor declara que o Capital Social encontra-se completamente integralizado em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SEXTA – A Responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 10:23 SOB Nº 20170060110.  
PROTOCOLO: 170060110 DE 17/03/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701085956. NIRE: 21600050758.  
PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 23/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA- ME**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A EIRELI iniciou suas atividades em 16/04/2012 e seu prazo é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** – A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por **ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA**, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

- o **Parágrafo Único: Da Declaração de Inexistência de Impedimento para a Administração:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

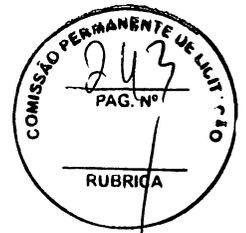
**CLÁUSULA NONA** – O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Nesses termos, o titular firma o presente Ato Constitutivo.

São Luis (MA), 16 de Janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA**  
**TITULAR**



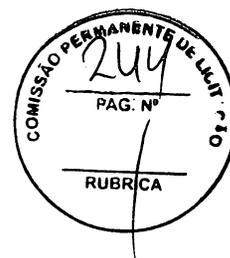
**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 10:23 SOB N° 20170060110.  
PROTÓCOLO: 170060110 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701085996. NIRE: 2160003079E.  
PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 23/03/2017  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA



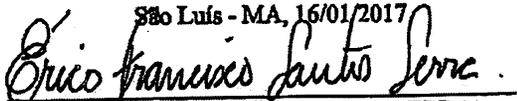
## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI - ME, CNPJ: 15.492.669/0001-15, estabelecido(a) na AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA, 100 SALA 105 ANDAR 1, JARDIM RENASCENCA, São Luís - MA, CEP: 65075-441, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

São Luís - MA, 16/01/2017  
  
ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA  
Titular/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 10:23 SOB Nº 20170308766.  
PROTOCOLO: 170308766 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701085964. NIRE: 21600050758.  
PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo



### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA		Protocolo: MAC2302790756	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21201263391	CNPJ: 15492669000115	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 28/06/2023
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20170383210	25/05/2017	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 30/06/2023, às 17:07:38 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AP12MSU0.



MAC2302790756

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO  
CONSTITUTIVO DA EIRELI  
PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME**



**ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Administrador, nascido na cidade de Viana - Ma em 12/01/1983, portador da CNH N.º 03948025798 expedida pelo DETRAN/MA e CPF n.º 980.589.913-68, residente e domiciliado nesta cidade de São Luis - Ma, sito na Rua do Bronze, Quadra 13 Anil, Casa 04, Bairro Residencial Canaã, Cep 65049-379, único sócio da empresa **PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, inscrita CNPJ sob n.º 15.492.669/0001-15, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE n.º 21600050758 em 23/03/2017, com sede na Avenida Colares Moreira, n.º 100, Sala 105, 1º Andar, Jardim Renascença, Cep 65075-441, São Luis -MA, resolve alterar, adequar e consolidar o referido contrato social conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A EIRELI tem por objetivo social:

- 4120400 - Construção de edifícios
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor ou motorista
- 7719599 - Locação de Outros Meios de Transporte sem condutor (ônibus, motocicletas, caminhões, rebocadores e similares)
- 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4223500 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4292801 - Montagem de estruturas metálicas
- 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312600 - Perfurações e sondagens
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4319300 - Drenagem do solo destinado a construção
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330499 - Limpeza de edifícios após o término da fase de construção
- 4299599 - Construção de estruturas com tirantes

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2017 15:39 SOB Nº 20170383210.  
PROTOCOLO: 170383210 DE 25/05/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701928600. NIRE: 21600050758.  
PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/05/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO  
CONSTITUTIVO DA EIRELI  
PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME**



**-Passará a ser:**

- 4120400 - Construção de edifícios
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor ou motorista
- 7719599 - Locação de Outros Meios de Transporte sem condutor (ônibus, motocicletas, caminhões, reboques e similares)
- 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4223500 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4292801 - Montagem de estruturas metálicas
- 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312600 - Perfurações e sondagens
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4319300 - Drenagem do solo destinado a construção
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330499 - Limpeza de edifícios após o término da fase de construção
- 4299599 - Construção de estruturas com tirantes
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O  
CONTRATO SOCIAL COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS.**

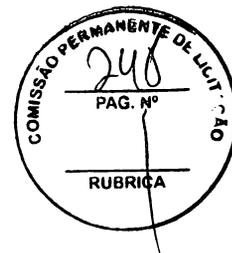
**1ª. A EIRELI gira sob a denominação de PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME e tem sua sede nesta cidade na Avenida Colares Moreira, n.º 100, Sala 105, 1º Andar, Jardim Renascença, Cep 65075-441, São Luís –MA.**

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2017 15:39 SOB Nº 20170383210.  
PROTOCOLO: 170383210 DE 25/05/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701928600. NIRE: 21600050758.  
PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/05/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO  
CONSTITUTIVO DA EIRELI  
PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME**



2ª. O Capital Social desta EIRELI é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

3ª. O objeto é:

- 4120400 - Construção de edifícios
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor ou motorista
- 7719599 - Locação de Outros Meios de Transporte sem condutor (ônibus, motocicletas, caminhões, rebocadores e similares)
- 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4223500 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4292801 - Montagem de estruturas metálicas
- 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312600 - Perfurações e sondagens
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4319300 - Drenagem do solo destinado a construção
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330499 - Limpeza de edifícios após o término da fase de construção
- 4299599 - Construção de estruturas com tirantes
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4ª. Da Declaração de Integralização do Capital:

O subscritor declara que o Capital Social encontra-se completamente integralizado em moeda corrente nacional.

5ª. A Responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

6ª. A EIRELI iniciou suas atividades em 16/04/2012 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2017 15:39 SOB Nº 20170383210.  
PROTOCOLO: 170383210 DE 25/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701928600. NIRE: 21600050758.  
PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/05/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO  
CONSTITUTIVO DA EIRELI  
PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME**

7ª. A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por **ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA**, titular da empresa com plenos poderes de gestão.



- o **Parágrafo Único: Da Declaração de Inexistência de Impedimento para a Administração:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8ª. O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil.

9ª. O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Nesses termos, o titular firma o presente Ato Constitutivo.

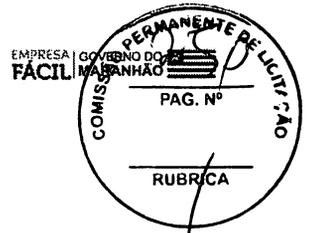
São Luis (MA), 10 de Maio de 2017.

  
**ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA**  
TITULAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2017 15:39 SOB Nº 20170383210.  
PROTOCOLO: 170383210 DE 25/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701928600. NIRE: 21600050758.  
PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/05/2017  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA		Protocolo: MAC2302790760	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21201263391	CNPJ: 15492669000115	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Número: Data: 28/06/2023
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
21201263391	06/07/2022	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 30/06/2023, às 17:09:00 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código DGV9XFEZ.



MAC2302790760

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral